

PROJETO DE LEI N° 095, DE 31 JULHO DE 2020

Origem: Poder Executivo

***"Autoriza a abertura de créditos
suplementar e dá outras providências."***

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 32.000,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1545102112.102 – ILUMINAÇÃO PUBLICA EFICIENTE	
147	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	32.000,00
	TOTAL R\$	32.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1545102112.102 – ILUMINAÇÃO PUBLICA EFICIENTE	
148	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
	TOTAL R\$	32.000,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 095/2020

PROJETO DE LEI Nº 095/2020

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A aprovação faz-se necessária para que o Poder Executivo possa investir na aquisição de material para iluminação pública para melhorias e ampliação de redes, dando continuidade aos projetos já iniciados em Arvorezinha, gerando redução no consumo e mais segurança aos munícipes.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal